



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.370, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJATI - APAE, A TÍTULO DE AUXÍLIO SOCIAL/RECURSO PROVENIENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

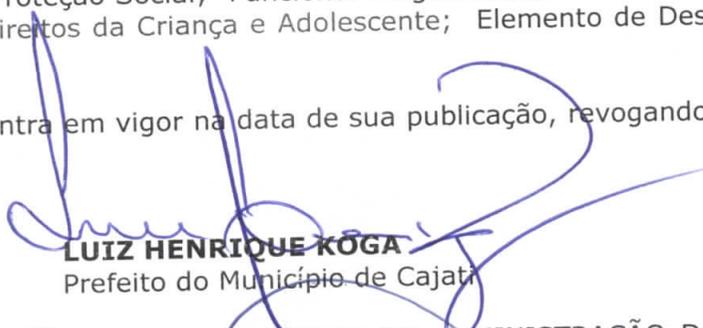
Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajati - APAE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 02.788.612/0001.16, com sede na Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº - Bairro Bico do Pato, neste Município, a título de Auxílio Social, repasse financeiro no valor de **R\$ 8.011,62 (oito mil, onze reais e sessenta e dois centavos)**, proveniente do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA.

Art. 2º O repasse será efetuado em parcela única no valor correspondente a **R\$ 8.011,62 (oito mil, onze reais e sessenta e dois centavos)**, em até 10 (dez) dias após publicação desta Lei e, servirá para fins de aquisição de 03 (três) cadeiras de rodas, conforme dispõe no Projeto Superando Barreira, que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Os gastos efetuados com a aquisição das 03 (três) cadeiras de rodas, deverão ser prestado contas até 31/01/2016.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.11 - Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social; 02.11.01 - Divisão de Proteção Social; Funcional Programática: 08.243.0031.2045 - FMDCA - Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente; Elemento de Despesa: 4.4.50.42 - Auxílio Social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 18 de setembro de 2015.


SOLANGE ROSA
Diretora do Departamento Contabilidade e Finanças


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico